



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Taiobeiras

Parecer nº 9/IEF/NAR TAIOBEIRAS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0050910/2022-26

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: MINERACAO MATA VERDE LTDA			CPF/CNPJ: 17.618.848/0002-62		
Endereço: FAZENDA ORIENTE CANA BRAVA			Bairro: ZONA RURAL		
Município: INDAIABIRA	UF: MG		CEP: 39.536-000		
Telefone: 38-99930-4626	E-mail: lucasctambiental@gmail.com				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: ADÃO RIBEIRO DE ARAUJO			CPF/CNPJ: 077757486-13		
Endereço: FAZENDA CANA BRAVA			Bairro: ZONA RURAL		
Município: INDAIABIRA	UF: MG		CEP: 39.536-000		
Telefone:	E-mail:				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA ORIENTE CANA BRAVA			Área Total (ha): 34,9436		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de posse			Município/UF: Indaiabira/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3130655-4AA6.E0D4.2EDF.4DAE.B0D4.7A7D.6D6C.400B					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo		1,764		ha	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	1,764	ha	23L	791934	8274047
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Mineração				1,764	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		1,764

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta		18,4627	M ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/02/2023 sob o número 2100.01.0050910/2022-26 ;

Data da vistoria: 16/03/2023 ;

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 05/04/2023.

2. OBJETIVO

É objeto do parecer analisar a área requerida de 1,764 ha de intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, inserida no limite dos Bioma cerrado - MAPA do IBGE 2019, e encontra-se fora da área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de atividade de mineração na propriedade da FAZENDA ORIENTE CANA BRAVA, localizada no Município de Indaiabira/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINERACÃO MATA VERDE LTDA portador de CNPJ: 17.618.848/0002-62.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se uma parte de terras, situada no imóvel denominado de FAZENDA ORIENTE CANA BRAVA com área total de 34,9436 ha, localizado no Município de Indaiabira/MG. No requerimento foi apresentado a declaração de posse referente a propriedade denominada de FAZENDA ORIENTE CANA BRAVA. A área da FAZENDA ORIENTE CANA BRAVA esta localizada no Município de Indaiabira/MG, em nome de proprietário ADÃO RIBEIRO DE ARAUJO portador do CPF de nº 077757486-13 .

A vegetação predominante na área requerida tem fitofisionomia de cerrado (vide anexo fotográfico) com 1,764 ha para intervenção ambiental com supressão da vegetal com destoca, inserido no limite do Bioma Cerrado- MAPA do IBGE 2019 , e encontra-se fora da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3130655-4AA6.E0D4.2EDF.4DAE.B0D4.7A7D.6D6C.400B ;

- Área total: 34,9608 ha ;

- Área de reserva legal: 9,6682 ha ;

- Área de preservação permanente: 0,00 ha ;

- Área de uso antrópico consolidado: 0,00 ha ;

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 9,6682 ha ;

() A área está em recuperação: 0,00 ha ;

() A área deverá ser recuperada: 0,00 ha ;

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de reserva Legal proposta atende os 20% de reserva legal exigido pela legislação ambiental: A área proposta atende aos 20% de reserva legal exigidos pela legislação ambiental.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: *Único fragmento florestal .*

- Parecer sobre o CAR:

Observação:* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de : 03/05/2022 0, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 9,6682 ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de INDAIBIRA/MG, apresenta 50,79% de cobertura de vegetação nativa.

O empreendedor está requerendo a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 1,764 ha de cerrado de supressão de vegetação, inserido no limite dos Bioma Cerrado-MAPA do IBGE 2019, e encontra-se fora da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo intervenção requerida é regularização para implantação de atividade de mineração na FAZENDA ORIENTE CANA BRAVA, localizada no Município de Indaiabira/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINERACÃO MATA VERDE LTDA portador de CNPJ: 17.618.848/0002-62.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental , segundo o PUP, é **18,4627 m³** de lenha de floresta nativa.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente, referente a supressão de cobertura de vegetal nativo, com destoca em uma área de 1,764 ha de Cerrado, Valor R\$ 601,06 - Quitado em 28/10/2022.

*Taxa florestal: Taxa florestal, referente a **18,4627 m³** de lenha de floresta nativa, Valor R\$ 123,30 - Quitada em 28/10/2022.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124230.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Segue a consulta sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>):

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa em 100% da área requerida;

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: encontra-se fora da área prioritária para conservação para conservação da biodiversidade.

- Unidade de conservação: A área requerida encontra-se a 48,0 km de distancia da unidade de conservação da Estadual e 13,48 km de uma unidade de conservação em nível Federal conforme consulta realizada com os dados do IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos).

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há restrições conforme o Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, e Art. 25 da Lei 11.428 de 2006.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades a ser desenvolvida: Implantação de atividade de Mineração ;

- Atividades a ser licenciada: A-02-07-0 - LAVRA A CÉU ABERTO - MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO ;

- Classe do empreendimento: 2 ;

- Critério locacional: 1 ;

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS ;

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado a vistoria IN LOCO na data 16/03/2023 (vide Figuras 1 (A,B e C)) e análise do PIA(Projeto de intervenção ambiental) com uso de imagem satélite Google Earth e do programa IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos). Concluiu-se que a área requerida (supressão da vegetação de 1,764 ha) e esta inserida com vegetação predominante de fitofisionomia de cerrado, inserida no limite do Bioma Cerrado- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se fora da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. No decorrer da vistoria o analista Marcio Alves Maciel foi acompanhado dos consultores da empresa MINERACAO MATA VERDE LTDA e o consultor ambiental responsável pelo processo para avaliação IN LOCO da intervenção ambiental. Abaixo observa-se na Figura 1 (A e B) junto ao anexo fotográfico e aos documentos deste processo relacionados respectivamente com as parcelas (1 e 2) descritas no anexo fotográfico.

Na Figura 1 (A e B): Nas duas parcelas vistoriadas (1 e 2) retrata o padrão de vegetação do Cerrado de Fitofisionomia de Cerrado. A vegetação apresenta aspecto de espécies típicas deste bioma cerrado tais como: pau-terra, murici, pau-santo, pau D'agua dentre outras (Vide anexo fotográfico Figuras 1).

Observação: Não foi observado durante a vistoria IN LOCO a presença de espécies imune e protegidas.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Suave ondulada com morrotes de baixa declividade (entre 10% e 20%).

- Solo: CAMBISSOLO HÁPLICO Eutrófico Solodico (CXbe4) e o soloCXbe4 - CAMBISSOLO HÁPLICO Tb

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do do Rio Pardo.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A vegetação tortuosa, de pouca folhagem e cascas grossas, são características clássica de espécies predominantes do Bioma Cerrado. Na área IN LOCO foi possível observar as seguintes espécies: Mussambe, pauterra, jatoba, cagaita, murici dentre outras.

- Fauna: Segundo os dados secundários apresentados pelo consultor responsável pelo processo em análise, a fauna do bioma Cerrado, freqüentemente é mencionada como pouco conhecida. A afirmação é verdadeira quando se considera que a maioria das áreas não foi ainda inventariada ou se foram, o levantamento foi superficial, permitindo apenas estimativas do número total de espécies. No entanto, percebe-se que a fauna é rica dada à heterogeneidade de ambientes no Cerrado. Existem cerca de 320.000 espécies de animais na região do Cerrado, sendo apenas 0,6 % formada por animais vertebrados. Animais vertebrados são aqueles que possuem coluna vertebral, como mamíferos, aves, peixes, etc. Entre os animais invertebrados, os insetos têm posição de destaque com cerca de 90.000 espécies, representando 28 % de toda a biota do Cerrado. O método empregados no levantamento da fauna descrito no PIA (Projeto de intervenção ambiental) descreve-se em:

Os métodos adotados foram àqueles encontrados na literatura e avaliados como eficientes na verificação da presença da espécie. Para registro fotográfico foi utilizada uma câmera semi-profissional Nikon Coolpix P520, com super zoom de 42x e sensor CMOS de 18mp para captura das imagens. A escolha dessa câmera se faz pelo zoom elevado, que por se tratar de animais silvestres o zoom ajuda a fazer registros em distância segura e sem causar afugentamento dos animais.

- Herpetofauna: a herpetofauna é formada por um grupo proeminente em quase todas as comunidades terrestres. No Brasil, atualmente existem catalogados 946 táxons de anfíbios e 744 de répteis (SEGALLA

et al., 2012; BÉRNILS e COSTA, 2012). Os locais utilizados para a amostragem de anfíbios e répteis, foram locais geralmente formados por trilhas já consolidadas e áreas com características físicas e climatológicas para essa classe de animais. As trilhas foram percorridas a pé, fazendo análise visual como varredura por entre arbusto e folhagem tanto para anfíbios quanto para répteis. Alguns indivíduos da herpetofauna que podem ser encontrados na região de estudo são, jibóia (*Boa constrictor*) (LC), cascavel (*Crotalus durrisus*) (LC) e teiú (*Tupinambis merianae*) (LC).

- Mastofauna: a mastofauna do Cerrado é a terceira mais rica do país, com 194 espécies de mamíferos terrestres, 30 famílias e nove ordens. Os quirópteros são o grupo mais diverso, com 81 espécies. Estima-se que 41% das espécies do Cerrado pertençam à ordem Chiroptera (AGUIAR et al., 2004), seguido pelos roedores, com 51 espécies. Um total de 45 espécies podem ser consideradas de médio ou grande porte (peso superior a 1 Kg). Com relação aos mamíferos foi feita uma direta em campo. A busca baseia-se no caminhamento pela área, fazendo registro fotográfico de todos os animais encontrados na área no momento da busca. Ao mesmo tempo foi feita a procura indireta, através de vestígios como pelagem, pegadas, rastros, trilhas, fezes e restos de alimentos como carcaça de animais, frutos e até sementes roídas são indicadores de espécies, assim como tocas. Na região de estudo, geralmente, podem ser encontrados indivíduos como o veado-campeiro (*Ozotocerus bezoarticus*) (LC) e a onça-parda (*Puma concolor*) (LC), porém, presencialmente não foram encontrados nenhum indivíduo durante o caminhamento em campo.

- Avifauna: a avifauna do bioma Cerrado é muito rica, tendo registro de mais de 830 espécies. Contudo, o número de espécies endêmicas é bastante baixo, cerca de 3,4%. A grande variedade de ambientes do Cerrado possibilita uma diversidade de habitats e nichos para diferentes espécies. A transição com outros quatro biomas (Amazônia, Mata Atlântica, Pantanal, Caatinga) permite que maior número de espécies de diferentes regiões e ambientes possam ter contato com os diferentes ambientes do Cerrado. Estes são fatores que influenciam a biodiversidade e, certamente, estão relacionados ao grande número de espécies e ao baixo índice de endemismo da avifauna do Cerrado. Para análise da avifauna foi utilizada a metodologia de transecto. O transecto linear possui um princípio bem parecido com a busca ativa, contudo, no “transecto” (vide Figura 3 descrita no PIA) a distância percorrida é a principal forma de medir o esforço amostral (a quantidade de energia gasta com o método em questão). Após definir a área de estudo são traçados transectos, linhas retas (quando possível), e com uma extensão prédefinida. Este método é muito utilizado em diversos estudos com fauna pelo Brasil. O custo é baixo, pois depende apenas dos equipamentos individuais de quem realizará a pesquisa. Contudo, dependendo da quantidade ou do tamanho dos transectos, pode ser bastante exaustivo. Dentre as espécies da avifauna que geralmente são encontradas na região de estudo, cita-se, o sabiá-do-campo (*Mimus saturninus*) (LC), canário-da-terra (*Sicalis flaveola*) (LC), seriema (*Cariama cristata*) (LC) e sofru (*Icterus jamacaii*) (LC).

- Ictiofauna: atualmente existem cerca de 33.100 espécies de peixes (cartilagosos e ósseos) descritas e catalogadas na plataforma online do Fishbase (Froese; Pauly, 2011), que são encontradas nos mais diversos tipos de habitats, desde profundos oceanos, lagos, rios de correnteza forte, riachos de fluxos rápidos, até pequenas poças d’água no deserto (Pough et al., 2008). Esse elevado número de espécies reflete as especializações desses vertebrados para essa variedade de habitats. Nos ecossistemas de água doce do Brasil, é observada em larga escala. Buckup et al. (2007) registraram a ocorrência de 2.587 espécies de peixes em rios brasileiros, demonstrando a partir do elevado número de espécies a importância de estudos ictiológicos. Como a área de intervenção não se encontra inserida nem próxima a um curso d’água, o estudo de ictiofauna não se fez necessário para esse relatório. Resultados:

- Animais da mastofauna e herpetofauna presencialmente não foram encontrados nenhum indivíduo durante o caminhamento em campo, pois, esses tipos de animais geralmente são mais discretos e não são uma classe que mesmo com presença de pessoas na área se apresentam com certa frequência como são os casos das aves.

- poucas aves na área, talvez devido a área apresentar um grau de antropização elevado, com presença de monocultura mecanizada, fazenda gado e mineração próximos ao local. As aves encontradas e avistadas foram: Carcará (*Caracara plancus*) (LC); Periquito de bochecha parda (*Eupsittula pertinax*) (LC); Canário da terra (*Sicalis flaveola*) (LC); Rolinha-roxa (*Columbina talpacoti*) (LC).

Foi detectado também outras espécies : Canário *Sicalis flaveola* ; Carcará *Caracara plancus* ; Cardeal *Paroaria coronata*, Cascavel *Crotalus durrisus* ; Jibóia *Boa constrictor* ; João-de-barro *Furnarius rufus* ; Mocó *Kerodon rupestris* ; Rolinha *Columbia talpacoti* ; Saruê *Didelphis aurita* ; Seriema *Cariama cristata* ; Sofreu *Icterus jamacaii* ; Teiú *Tupinambis merianae*.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor requer a intervenção ambiental em supressão da cobertura da vegetação nativa em uma área de 1,764 ha de vegetação nativa, inserido no limite do Bioma Cerrado- MAPA do IBGE 2019, e encontra-se fora da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006, com o objetivo de implantar a atividade de mineração.

A área se apresenta relativamente antropizada e presença de afloramentos de quartzo em toda área requerida. A atividade a ser realizada segue o que determina a legislação ambiental sendo de caráter de utilidade pública e interesse social. O rendimento do material lenhoso, segundo o PIA (Projeto de intervenção ambiental) apresentado é de 18,4627 m³ de lenha de floresta nativa. Na área requerida não foi constatado espécie imune de corte ou protegida por Lei. Durante a vistoria IN LOCO constatou-se o lançamento das parcelas (1 e 2) e a compatibilidade com a respectiva volumetria aferida pelo inventário florestal com erro de amostragem abaixo de 10% com nível de probabilidade com 90 % de acerto (apresentou um erro amostral de 8,81%).

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Entre os possíveis impactos ambientais causados pela mineração cita-se: retirada da cobertura vegetal, os quais pode-se resultar em danos para o solo, para a biodiversidade e para os recursos hídricos. Escoamento de material particulado para a área do terreno mais baixa. Alteração da paisagem, e desagregação de fragmentos de florestas.

Medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;
- Utilizar meios de afastamento de fauna;
- o uso do fogo somente com autorização do órgão ambiental competente IEF;
- realizar a manutenção de porções intactas de florestas (Reserva legal), as quais servirão de refúgio para algumas espécies móveis durante a exploração e como fonte para a ocupação de espécies que foram afastadas da área requerida;
- Informar à Polícia Ambiental de Taiobeiras o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/ empreendimento em questão;
- O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo cadastrado no SEI e projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste AIA.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de um pedido de intervenção ambiental para a supressão de cobertura vegetal nativa e destoca em uma área de 1,764 hectares, localizada no limite do Bioma Cerrado, conforme o MAPA do IBGE 2019, e fora da área de abrangência do Bioma Mata Atlântica, de acordo com a Lei 11.428/2006. O objetivo dessa intervenção é a regularização para implantação de atividade de mineração na propriedade denominada Fazenda Oriente Cana Brava, situada no município de Indaiabira/MG. A empresa MINERAÇÃO MATA VERDE LTDA, com CNPJ: 17.618.848/0002-62, é a empreendedora/responsável pelo projeto.

Conforme o artigo 44, II do Decreto 47.892/2020, a análise desse pedido é de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas (IEF). A propriedade em questão, Fazenda Oriente Cana Brava, possui uma área total de 34,9436 hectares e está localizada no município de Indaiabira/MG. No requerimento, foi apresentada a declaração de posse em nome de Adão Ribeiro de Araújo (55569139), referente à propriedade denominada Fazenda Oriente Cana Brava. Esse proprietário celebrou um Contrato para Utilização de Gleba a Título Precário para lavra de Minerais (55569135) com o empreendedor responsável.

O pedido também inclui o Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico recomendou a aprovação do pedido de intervenção ambiental na área solicitada.

É importante observar que, devido à remoção da vegetação, haverá produção de material lenhoso, o qual deve receber uma destinação adequada, conforme orientações do parecer técnico.

O pedido e a documentação anexada estão em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 e outras legislações aplicáveis. Não há, à primeira vista, impedimentos legais que impeçam a aprovação do pedido.

Além disso, é exigido o pagamento dos emolumentos relativos ao processo, bem como da taxa florestal, para a emissão da Autorização de Intervenção Ambiental (AIA). O empreendedor deve cumprir os limites estabelecidos na AIA e estar ciente de que o não cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias pode resultar em autuação.

Por fim, destaco que a emissão da AIA não substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis pelo requerente, conforme estabelecido pelo Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** dessa solicitação de intervenção ambiental com alteração do uso do solo, com destoca, em uma área de **1,764 ha de Cerrado**, inserido no limite do Bioma Cerrado- MAPA do IBGE 2019, e fora da Área de abrangência do Bioma Mata Atlântica – Lei 11.428/2006. O objetivo da intervenção requerida é regularização para implantação de atividade de mineração na FAZENDA CANA BRAVA, localizada no Município de Indaiabira/MG, tendo como empreendedor/responsável a empresa MINERACÃO MATA VERDE LTDA portador de CNPJ: 17.618.848/0002-62.

O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para intervenção ambiental, segundo o PIA, é **18,4627 m³** de Lenha de floresta nativa.

Observação: A AIA, somente poderá ser emitida após Controle Processual elaborado pelo setor jurídico-URFBio-Norte, pagamento da taxa florestal e reposição florestal.

Validade:

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental - LAS/RAS.

Legislação:

8.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

8.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

8.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

8.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

8.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

8.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

8.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

8.8. Resolução 3102/21.

8.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Apresentar a proposta da compensação Minerária devida via SEI referente a área requerida de **(1,764 ha)**.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

A volumetria da supressão da área requerida resulta em **18,4627 m³** de lenha nativa para taxa reposição florestal de R\$ 557,97 reais (a ser recolhido).

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividade mineraria terá que apresentar proposta de compensação mineraria no prazo de 60 dias após a emissão do ato autorizativo pela compensação Mineraria. Quitar o valor referente ao corte de pequiizeiros relatado anteriormente neste laudo.

O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente a informações complementares no projeto cadastrado no SEI e SINAFROR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão desta AIA. Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental - LAS/RAS.

No quadro abaixo, os números representam: 1- Compensação Mineraria.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar a proposta da compensação Mineraria devida via SEI referente a área de intervenção ambiental (1,764 ha).	Prazo de 60 dias após a emissão do ato autorizativo

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Márcio Alves Maciel
MASP: 1183055-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 29/05/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Alves Maciel, Gerente**, em 31/05/2023, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63636919** e o código CRC **F27B1FF3**.